



Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 70.0/2017 Recife - PE, Disponibilização: Segunda-feira, 17 Abril 2017

Direção Geral do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 00045/2017

17/04/2017

Constituir a Comissão Setorial de Avaliação Documental da Subseção Judiciária de Serra Talhada.

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando a responsabilidade da administração pública quanto à gestão de documentos governamentais, de forma a disponibilizar sua consulta aos interessados;

Considerando a importância de analisar os documentos arquivados a fim de resguardar a memória institucional da Justiça Federal, sendo instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico, bem como, elementos de prova e informação;

Considerando a Recomendação nº 37, de 15 de agosto de 2011, do Conselho Nacional de Justiça,

Considerando a Resolução nº 318, de 04 de novembro de 2014, do Conselho de Justiça Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Setorial de Avaliação Documental da Subseção Judiciária de Serra Talhada, a qual integrará a Comissão Permanente de Avaliação Documental da Seção Judiciária de Pernambuco (CPAD), destinada a realizar a análise, avaliação, classificação e possível eliminação de documentos que se encontram arquivados na Subseção.

Art. 2º Designar os servidores Flauberta Jocelia Pereira Barros, Alysson Leonardo Cruz Gomes, Fernando de Oliveira Barros Filho, Marcílio José Tenório de Freitas, Maria Daniela Padilha Ferreira, sob a coordenação do primeiro.

Art. 3º Compete ao coordenador:

1. Intermediar o compartilhamento de informações e orientações entre a Sede e a Subseção, a fim de dirimir dúvidas, propor alterações de procedimentos e outras questões relativas à gestão de documentos,
2. Gerir e acompanhar as atividades dos servidores integrantes da comissão;
3. Zelar para que as atividades desenvolvidas localmente se mantenham alinhadas com as desenvolvidas pela Comissão Permanente de Avaliação Documental, salvo quando verificada a necessidade de deliberar em sentido contrário.

Art. 4º Designar para atuar como juiz consultor junto à Comissão o MM. Juiz Federal Bernardo Monteiro Ferraz.

DE-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO

JUIZ FEDERAL